

**PODER JUDICIÁRIO**

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MT

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	4	-	4	-	-	4
CJ-02	17	-	17	-	-	17
CJ-01	9	-	9	1	10	20
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>31</b>	<b>-</b>	<b>31</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>42</b>
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹</b>						
FC-06	108	-	108	-	-	108
FC-05	3	-	3	-	-	3
FC-04	20	-	20	-	-	20
FC-03	22	-	22	-	-	22
FC-02	13	-	13	-	-	13
FC-01	61	-	61	-	1	62
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>227</b>	<b>-</b>	<b>227</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>228</b>
<b>TOTAL</b>	<b>258</b>	<b>-</b>	<b>258</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>270</b>

**Nota:**

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretárias, considerado o nível da função.